

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024
Ano XV | Edição nº 3031

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Outros atos oficiais	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Inexigibilidade	4
Dispensas	4





CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Portarias

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

PORTARIA Nº 010 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e nos termos do Ofício nº 007/2024-SECADM que originou o processo administrativo eletrônico 609/2024,

RESOLVE

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Contratação, com a finalidade de proceder aos certames licitatórios, com validade a partir desta data:

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO -

Presidente

RÉGIS SILVEIRA DA SILVA - Presidente Substituto

LACY MONNIE TEIXEIRA BASTOS

ANA PAULA MAGRANI CUNHA

JOSIMARA DA COSTA BARROS

MARCELO DE SOUZA BÁGIO

BRENDA MAGRANI DA CUNHA

ANDRE DA SILVA GONÇALVES

TALLIS PEREIRA ZIMBRÃO

PEDRO HENRIQUE MACIEL PEREIRA

INDIANARA TEIXEIRA DA SILVA PIRES

EVERTON FERREIRA MACHADO

JASMINE FRAGA FERREIRA

PATRICIA FIGUEIREDO DA SILVA

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

IVANI TEIXEIRA COSTA

RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG

RODRIGO GAMA

RÚBIA ESTEVES MACHADO BRAGA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de janeiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Outros atos oficiais

Autorizo a ANULAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO acerca da **Concorrência Pública nº 01/2023** - Construção da nova Escola em Camboatá - CIEP, nos termos do que dispõe o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e com base na justificativa apresentada nos autos do procedimento administrativo eletrônico nº 12.350/2023.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 15 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Autorizo a ANULAÇÃO do item 01 da dispensa licitatória realizada em 13/12/2023 para Empresa **MULT-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA**, com fulcro nas normas vigentes sobre a matéria e conforme despachos constantes nos autos do procedimento administrativo eletrônico nº 15.029/2023.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 15 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

REPUBLICADA APÓS SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES

(ART.71, I, LEI 14.133/21)

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 14.133/2021, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 68/2023, tipo menor preço por item para registro de preço, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA** (49464439000164) com os lotes:17, 29, 45, 46, 48, 49, 50, 53, 77, 79, 94 e 98 - **DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA** (07245458000150) com os lotes: 30, 31, 34, 51, 61, 71, 78, 81, 82, 83, 84, 93 e 104 - **M&M COMERCIALE DISTRIBUIDORA LTDA** (52672868000131) com os lotes:3, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 19, 20, 22, 23, 24, 32, 33, 35, 36, 63, 65, 66, 67, 68, 76, 80, 85, 87, 88, 90, 96, 101 e 102 - **T&T SOLUCOESATACADISTAS LTDA** (45042273000137) com os lotes: 4, 5, 6, 12, 16, 18, 21, 25, 26, 27, 28, 38, 39, 40, 41, 47, 56, 57, 62, 64, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 86, 89, 91, 92, 95, 97, 99, 100 e 103. No que se refere ao objeto do processo eletrônico nº 11092/2023, referente a futura e eventual aquisição de itens de papelaria (e semelhantes) para atender as necessidades do Município de São José do Vale do Rio Preto.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Itens desertos: 2, 42, 43, 44, 52, 54, 55, 58, 59 e 60

Itens fracassados: 1 e 37

Em, 15 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 0618/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **E.R. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS**; **OBJETO:** Aquisição de Itens de Horta e Fruta, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 25 de fevereiro de 2024 e findando-se em 25 de agosto de 2024; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ **70.674,00** (setenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais). Reserva Orçamentária nº 85/2024 - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011500 - Fundo Municipal de Educação - Programa de Alimentação Escolar - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 15 de fevereiro de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 15.380/2023; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **E.R. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS**; **OBJETO:** Aquisição de Itens de Horta e Fruta, para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica; **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 08 de fevereiro de 2024 e findando-se em 07 de junho de 2024; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ **4.482,80** (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Reserva Orçamentária nº 195/2024 - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica - Manutenção das Atividades Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 15 de fevereiro de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe da Divisão de Contratos

Inexigibilidade**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO N.º 1350/2024****INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 17/24**

Ref. Aquisição de vale transporte a serem utilizados pelos servidores Municipais, no valor R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

A Secretaria de Administração solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Divisão de Recursos Humanos no feito protocolado sob o n.º 1350/2024, que seja autorizado empenho por estimativa referente a aquisição de vale transporte para atender aos servidores. A aquisição se dará junto a empresa **VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 32.404.063/0001-08, com endereço a Avenida Condessa do Rio Novo, 881, Centro, Três Rios - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA****PROCESSO N.º 1350/2024**

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Administração através da Divisão de Recursos Humanos considerando as informações constantes nos autos do

processo administrativo de nº 662/2024, em especial as cotas de 09 de fevereiro de 2024 da douda Procuradoria Geral do Município e de 14 de fevereiro de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO** a inexigibilidade licitatória para aquisição de vale-transporte, junto a **VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A**, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, no valor de 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

Dispensas**DISPENSA LICITATÓRIA 34/24****PROCESSO Nº. 10354/2023****CORRIGENDA**

Tendo em vista ter ocorrido erro formal, referente dispensa Licitatória nº 34/2024, tendo em vista alteração na razão social. publicada no Diário Oficial da edição de nº 3021, firmado com a empresa **VISÃO DA MODA DE TERESOPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.923.744/0001-00.

ONDE SE LÊ:

(...) firmado com a empresa **VISÃO DA MODA DE TERESOPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.923.744/0001-00.

(...)

LEIA-SE:

(...) firmado com a empresa **PINTANDO & BORDANDO UNIFORME LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.923.744/0001-00.

(...)

ONDE SE LÊ:

(...) dar-se-á com a empresa **VISAO DA MODA DE TERESOPOLIS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

(...)

LEIA-SE:

(...) dar-se-á com a empresa **PINTANDO & BORDANDO UNIFORME LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

(...)

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 50/2024**PROCESSO Nº 313/2024**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 7.692,96 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 313/2014, através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de



medicamento descrito abaixo, no valor total de R\$ 7.692,96 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos). Para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processos judiciais, a ser utilizado por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 299100220001-70, com sede na Rua Araruama Vila Alzira - SN - Q 40 L Sala 1-Aparecida de Goiânia - GO.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SOMATROPINA 4000 UI/ML	Ampola	264	R\$ 29,14	R\$ 7.692,96

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 01/02/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 14/02/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

.....